MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.09587-8/2025

PROCESSO: **LO-R.10997-4/2025**
VALIDADE: **29/10/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

CPF/CNPJ

09.034.960/0001-47

EMPREENDIMENTO

NOME

MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RODOVIA PI-216

ATIVIDADES

ATIV.37121

PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA E/OU OBRAS DE ARTES, EXCETO PONTE E PASSAGEM MOLHADA (D1-003)

Características:

Extensão: 68,48 km

Município:

Milton Brandão (PI), Juazeiro do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

04°57'41.56"S / 41°35'35.69"O

Localização:

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.593247222222224, -4.961544444444445)

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 28/10/2025 às 11:18
[Jua0QgFqpQjyS8BskCavRpJSP7ZYredAi4hghZNb6rbHNDQRF5OL0LTCNTibqc99]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 28/10/2025 às 15:38
[KPWubFiuUTR6gmeKywljl3AfcdwnmrbS0nKCbDDK5PW0rv0lbsmqCNNYOfNlAnlQ]

Emitido eletronicamente em 28/10/2025 15:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.170143-4/2025.8625.AEF5.D5EE]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **29/10/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 28/10/2025 às 11:18
[Jua0QgFqpQjyS8BskCavRpJSP7ZYredAi4hghZNb6rbHNDQRF5OL0LTCNTibqc99]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 28/10/2025 às 15:38
[KPWubFiuUTR6gmeKywljl3Afcdwnmrb50nKCbDDK5PW0rv0lbsmqCNNYOfNlAnlQ]

Emitido eletronicamente em 28/10/2025 15:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.170143-4/2025.8625.AEF5.D5EE]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação de Regularização (LO-R)"

OBSERVAÇÕES

O interessado deverá:

1. Formalizar autorizações de supressão vegetal e uso de jazidas junto à SEMARH e ANM, essas ultimas quando fora da área de domínio da estrada;

2. Garantir a outorga de uso de recursos hídricos para captação e drenagem temporária, conforme a legislação estadual;

3. Instalar sistemas de controle de poeira e manutenção periódica de máquinas;

4. Realizar monitoramento da fauna e propor medidas corretivas;

5. Apresentar plano de recuperação e encerramento das jazidas e canteiro de obras.

Teresina (PI), 28/10/2025

(assinado eletronicamente)
Catharina Teixeira Cortez
Analista Governamental | Auditora Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 28/10/2025 às 11:18
[Jua0QgFqpQjyS8BskCavRpJSP7ZYredAi4hghZNb6rbHNDQRF5OL0LTCNTibqc99]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 28/10/2025 às 15:38
[KPWubFiuUTR6gmeKywljl3Afcdwnmrb50nKCbDDK5PW0rv0lbsmqCNNYOfNlAnlQ]

Emitido eletronicamente em 28/10/2025 15:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.170143-4/2025.8625.AEF5.D5EE]